



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS

LEI Nº 104 DE 11 DE ABRIL DE 1973

Cria Escolas Municipais Urbanas e Rurais, do Município de Boqueirão dos Cochos, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

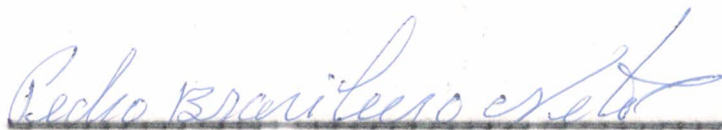
Art. 1º - Ficam criadas 33 (trinta e três) Escolas Municipais nos Sítios e localidades abaixo relacionados:

- Escola Mista, da Sede, Urbana
- Escola Isolada, Sítio Estivas
- Escola Isolada, Sítio Açude Novo
- Escola Mista, Sítio Ambrósio
- Escola Isolada, Sítio Velho de Cima
- Escola Isolada, Sítio Tigre
- Escola Mista, Sítio Riacho do Saco
- Escola Isolada, Sítio Cajazeiras
- Escola Isolada, Sítio Saco
- Escola Mista, Sítio Velho
- Escola Isolada, Sítio Cachoeirinha
- escola Mista, Sítio Várzea do Saco
- Escola Isolada Sítio Sapé
- Escola Isolada, Sítio Água Fria
- Escola Isolada, Sítio Lagoa Seca
- Escola Mista, Sítio Malhada Do Canto
- Escola Isolada, Sítio Barra
- Escola Isolada, Sítio Grigório
- Escola Mista Sítio Salitre
- Escola Mista, Sítio Caiçara
- Escola Mista, Sítio Águas
- Escola mista, Sítio Chenguengue

- Escola Isolada, Sítio Pau Amarelo
- Escola Isolada, Sítio Serrota
- Escola Isolada, Sítio Curraú Velho
- Escola Isolada, Sítio Fazenda Nova
- Escola Isolada, Sítio Palha Amarela
- Escola Isolada, Sítio Salitre de Cima
- Escola Isolada, Sítio Olho D'água
- Escola Isolada, Sítio Cabeludo
- Escola Isolada, Sítio Pau D'arco
- Escola Isolada, Sítio Jatobá
- Escola Isolada, Sítio Queimadas

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data data de sua aprovação e Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão dos Coelhos, em /
11 de abril de 1973



Pedro Brasileiro Neto

- Prefeito -

José Alves do Nascimento

- SECRETARIO GERAL -